



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. 185, DE 18 DE JUNHO DE 2025

"ABRE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E/OU ESPECIAL(IS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar e/ou Especial no valor de R\$ **145.000,00**, conforme Lei 4708/2025, para reforço da seguinte dotação orçamentaria:

Suplementação - Anulação de Dotações

09.0901.09.271.0116.2893.319013.100	PAGAMENTO DE ENCARGOS SOCIAIS -	145.000,00
Total Suplementação - Anulação de Dotações		145.000,00

Art. 2º - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução no valor de R\$ **145.000,00**, da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Redução - Anulação de Dotação

02.0201.04.122.0001.2414.319034.100	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO -	10.000,00
02.0201.04.122.0001.2414.339030.100	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO -	40.000,00
02.0201.04.122.0001.2414.339039.100	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO -	50.000,00
02.0201.04.122.0001.3007.339030.100	SUPRIMENTO DE FUNDOS -	30.000,00
02.0201.04.122.0001.3007.339039.100	SUPRIMENTO DE FUNDOS -	15.000,00
Total Redução - Anulação de Dotação		145.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 18 de Junho de 2025.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal de Luziânia - GO